PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/2013

Cria a Procuradoria Especial da Mulher na estrutura organizacional do Poder Legislativo de Itaúna – MG e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou, e eu, Alex Artur da Silva, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criado, no Anexo III – Organograma da Resolução nº 01, de 25 de abril de 2002, o departamento "Procuradoria Especial da Mulher", dentro do órgão Procuradoria-geral do Legislativo, com as seguintes atribuições:

I – Zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara;

II – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

III – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas de governo municipal que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias do âmbito municipal;

IV – Cooperar com organismos municipais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;

V – Promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu deficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às comissões da Câmara.

Art. 2º A Procuradoria Especial da Mulher é constituída de uma procuradora ou procurador especial da mulher e de duas ou dois procuradores adjuntos, designados pelo Presidente da Câmara, a cada dois anos, no inicio a Sessão Legislativa.

Parágrafo Único. As(os) procuradoras(es) adjuntas(os) terão a designação de primeira(o) e segunda(o), e nessa ordem substituirão a(o) procuradora(or) especial da mulher em seus impedimentos e colaboração no cumprimento das atribuições da procuradoria.

Art. 3º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara.

Art. 4º A Procuradoria Especial da Mulher contará com o assessoramento dos respectivos assessores parlamentares das(os) vereadoras(es) designadas(os) para os cargos de procuradora(or) especial da mulher e de procuradoras(es) adjuntas(os).

Parágrafo Único. Os assessores parlamentares de que trata este artigo são responsáveis por secretariar os trabalhos da procuradoria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2013.

Palmira Feliciano da Silva
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A mulher vem conquistando seu espaço, as custas de inegável luta ao longo dos anos. No entanto, apesar de inúmeras conquistas, ainda se notam presentes os atos de violência contra o gênero feminino.

Devido ao fato de que, mudanças culturais necessitam de tempo para se tornarem efetivas, as mulheres ainda continuam tendo participação mínima em órgãos públicos, e a violência contra ela se perpetua, aumentando na medida em que homens e mulheres ainda não se encontram psicologicamente preparados para mudanças de papéis sociais.

De acordo com Maria Cecília de Souza Minayo em A inclusão da violência na agenda da saúde: trajetória histórica, as lesões, traumas e mortes em razão da violência correspondem a altos custos, dentre eles, custos emocionais, sociais, e de segurança pública, causando vários prejuízos dos pontos de vistas econômico e psicossocial. Suas consequências evidenciam um considerável aumento de gastos no sistema de saúde, sendo evidente o generoso aumentos de gastos.

Tendo em vista tantos prejuízos, torna-se viável usar estratégias de prevenção, cooperação e de fiscalização para programas já existentes, os quais visem a promoção da igualdade de gêneros e defesa da mulher.

Apesar de a violência ser incluída na agenda da saúde, na prática, sua consideração vem se fazendo de forma lenta. Neste caso, promover estudos e pesquisas sobre o assunto, torna-se uma metodologia a ser considerada, para que possamos criar estratégias de enfrentamento contra a discriminação, assim como o deficit de representação da mulher na política.

O objetivo desta Procuradoria é conferir mais representatividade às mulheres na democracia brasileira ao garantir que as vozes das poucas parlamentares sejam ouvidas.

Apesar de as mulheres terem conquistado espaço em muitas áreas, a cena política continua predominantemente masculina. A criação de uma procuradoria da Mulher no município busca primordialmente garantir maior representatividade, visibilidade e destaque às mulheres na política.

Procuradoria pretende trabalhar junto à sociedade e na administração da Câmara, além disso, pretende combater a violência e a discriminação contra as mulheres em nossa sociedade, qualificar os debates de gênero nos parlamentos, e receber e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e anseios da população.

É preciso destacar a importância da representatividade feminina na política nacional, pois só seremos um país com uma representação que condiga com a realidade de

nossa sociedade se investirmos nas políticas de gênero e no fortalecimento dos papéis do Legislativo de debater, legislar e fiscalizar.

Instruídos para tanto na presente justificativa é que, apresentamos a proposta em epígrafe, ensejando auferir o beneplácito dos ilustres pares para a Resolução que dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2013

Palmira Feliciano da Silva
Vereadora

Apoiamento:

Adão Batista de Lima	Alex Artur da Silva
Antônio José de Faria Júnior	Edio Gonçalves Pinto
Francis Saldanha	Gilberto Emanuel Silva
Giordane Alberto Carvalho	Gleison Fernandes de Faria
Hélio Machado Rodrigues	Hudson Bernardes
Joel Márcio Arruda	Leonardo Santos Rosenburg
Lucimar Nunes Nogueira	Márcio Gonçalves Pinto
Maurício Aguiar	Nilzon Borges